



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

LEI N. 872, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei

Art. 1º. O Orçamento geral do município de **Frei Inocência**, para o exercício de 2017, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil reais)** discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos demonstrados abaixo:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	18.502.700,00	86,87%
RECEITA TRIBUTARIA	444.000,00	2,08%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	372.000,00	1,75%
RECEITA PATRIMONIAL	76.000,00	0,36%
RECEITA DE SERVIÇO	320.500,00	1,50%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	18.816.457,28	88,34%
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	891.742,72	4,19%
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-2.418.000,00	-11,35%
RECEITA DE CAPITAL	2.797.300,00	13,13%
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	600.000,00	2,82%
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	0,28%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.137.300,00	10,03%

Endereço: Avenida Dr. João de Souza Lima, 731 - Centro - CEP: 35.112-000 - Frei Inocência/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
CAMARA MUNICIPAL	985.000,00	4,62%
GABINETE DO PREFEITO	684.300,00	3,21%
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.675.900,00	7,87%
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	841.200,00	3,95%
SECRETARIA EDUCAÇÃO	5.426.093,52	25,47%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.322.548,32	24,99%
SECRETARIA MUN. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE	3.871.034,36	18,17%
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	446.000,00	2,09%
SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	798.423,80	3,75%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.149.500,00	5,40%
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,47%
TOTAL DO ORÇAMENTO	21.300.000,00	100,00%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES	16.515.176,20	77,54%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.299.072,68	38,96%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	0,09%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.196.103,52	38,48%
DESPESAS DE CAPITAL	4.784.823,80	22,46%
INVESTIMENTOS	4.384.823,80	20,59%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	1,41%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,47%
TOTAL DO ORÇAMENTO	21.300.000,00	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
LEGISLATIVA	985.000,00	4,62%
JUDICIARIA	178.800,00	0,84%
ADMINISTRACAO	1.986.600,00	9,33%
SEGURANÇA PUBLICA	64.000,00	0,30%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.149.500,00	5,40%
PRVIDENCIA SOCIAL	400.000,00	1,88%
SAÚDE	5.322.548,32	24,99%
TRABALHO	252.000,00	1,18%
EDUCAÇÃO	5.426.093,52	25,47%
CULTURA	437.923,80	2,06%
URBANISMO	2.077.534,36	9,75%
SANEAMENTO	185.000,00	0,87%
AGRICULTURA	446.000,00	2,09%
ENERGIA	378.000,00	1,77%
TRANSPORTE	1.230.500,00	5,78%
DESPORTO E LAZER	360.500,00	1,69%
ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	1,50%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,47%
TOTAL DO ORÇAMENTO	21.300.000,00	100,00%

Art.4º. O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Frei Inocência e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos do art. 43, todos os seus incisos e parágrafos, de acordo com art. 7º da mesma Lei, é autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial.

§ 2º. Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro, não integrarão o limite de movimentação orçamentaria estabelecido no inciso I, do Caput, deste artigo, restando desta excluídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, Créditos Suplementares por excesso de arrecadação, até o limite de excesso verificado no exercício.

§ 4º. Os créditos suplementares abertos com recursos de excesso de arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante Decreto, Transposições Remanejamentos e Transferências nos elementos de Despesa.

§ 6º. Os Decretos utilizados para realização de Transposições, remanejamentos e Transferências não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, deste artigo, restando desta excluídos.


§ 7º. Proceder abertura de créditos adicionais em dotações de despesas determinadas pelo recebimento de subvenções, contribuições e auxílios e outros diversos para aplicação em despesas vinculadas, inclusive as cotas-partes dos impostos Federais e Estaduais e previstas nas Constituições.

§ 8º. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar, mediante ato próprio, Transposições Remanejamento e Transferências nos elementos de Despesa, na forma do § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total de sua despesa fixada nesta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Inocência/MG, 28 de novembro de 2016.


JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito